S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

DRAE

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:06-07-2011 N°41/2011.DRAE

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	☐
	Direcções Regionais / IDRAM	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☐
	Escolas Básicas e Secundárias	☒
	Escolas Particulares	☐
	Escolas Profissionais Públicas	☐
	Escolas Profissionais Privadas	☐
	I.P.S.S	☐
	Sindicatos	☐

ASSUNTO: Recolha de elementos - Estudo sobre a aplicação do Regime de Autonomia, Administração e Gestão (Decreto Legislativo Regional n.° 21/2006/M, de 21/06)

No estudo sobre a aplicação do Regime de Autonomia, Administração e Gestão desenvolvido em todas as escolas dos 2° e 3° ciclos do ensino básico e ensino secundário realizado pelo Doutor Paulo Renato Santos Silva, entre 17 de Janeiro e 3 de Junho do corrente ano (ofício circular n° 4/2011, de 11/01), detectou-se a não identificação por parte de algumas escolas de estruturas de gestão intermédia realmente existentes mas que pelo facto de não estarem contempladas no Decreto Legislativo Regional n° 21/2006/M, de 21/06, não foram mencionadas (estruturas existentes para além das taxativamente contempladas no diploma ou das criadas em função do projecto educativo de escola - por exemplo Director de Instalações que decorre de legislação específica).

Assim, solicitamos a V. Exa., que para fazer face a tal constrangimento nos remeta, até ao próximo dia 13 de Julho, o mapa em anexo devidamente preenchido, para o e-mail: paulorenatosilva21@gmail.com.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Regional de
Administração Educativa

(Jorge Manuel da Silva Morgado)